

ALVALADE

Junta de Freguesia

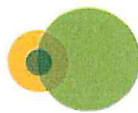
DOCUMENTO N.º	22
ANEXO À ATA	24/2017
DE	5 / 12 / 2017

PROPOSTA N.º 478/2017

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

CONSIDERANDO QUE:

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade.
- II. Nesse contexto a Junta de Freguesia de Alvalade criou um serviço de transporte urbano gratuito, denominado “Porta-a-Porta”, de percurso fixo e paragens móveis e disponível para qualquer utilizador, que vem dar resposta à necessidade de muitos fregueses de dispor de um transporte que seja mais próximo, flexível e cómodo, visando, assim, facilitar a mobilidade dentro da freguesia, suprimir limitações ao nível da oferta de transportes públicos e promover o acesso a serviços e equipamentos.
- III. Este serviço de transporte é composto por uma carrinha que circula, devidamente identificada, por mais de 30 arruamentos da freguesia de Alvalade, sendo necessário, para a efeito, a contratação de um motorista.
- IV. Se torna, pois, fundamental a aquisição de serviços de motorista para o transporte urbano gratuito “Porta-a-Porta” Alvalade.
- V. A escolha do ajuste direto se mostra admissível, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP.
- VI. O contrato a celebrar terá a duração de doze meses, com início a 1 de janeiro de 2018 e *terminus* a 31 de dezembro do mesmo ano e caducará com o provimento de um trabalhador em funções públicas na vaga do mapa de pessoal da Freguesia de Alvalade relativa às tarefas que integram o objeto do presente contrato ou com a extinção de posto de trabalho.



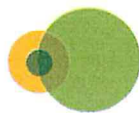
VII. O Vogal Mário Branco, na qualidade de substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Despacho n.º 549/2017, de 20 de outubro, emitiu parecer prévio favorável à “aquisição de serviços de motorista para o “Porta-a-Porta” Alvalade”, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, porquanto se trata da prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Venho propor à Junta de Freguesia de Alvalade, nos termos da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º, *a contrario sensu*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar os serviços *supra* referenciados, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 9.339,00 (nove mil e trezentos e trinta e nove euros), acrescidos de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, se este for legalmente devido, com cabimento na orgânica 02.00.00 e económica 02.02.10.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2018, conforme documento em anexo;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;
4. Aprovar as peças do procedimento anexadas à presente informação, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respectivos anexos;
5. A consulta por convite, nos termos do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade, a qual já prestou, com qualidade, serviços à Junta de Freguesia de Alvalade:

António José dos Santos Silva Calão





ALVALADE

Junta de Freguesia

Cartão de Cidadão n.º [REDACTED]

NI [REDACTED]

Lisboa, em 5 de dezembro de 2017.

O Vogal,

Mário Branco